

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 IJSN**  
**PROCESSO IJSN Nº 2024-NFF88**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTA PESQUISADOR PARA A PESQUISA**  
**ANÁLISE EXECUTIVA DA ESTRATÉGIA DE MITIGAÇÃO DO PROGRAMA CAPIXABA**  
**DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS**

A Coordenação do Projeto de Pesquisa Análise Executiva da Estratégia de Mitigação do Programa Capixaba de Mudanças Climáticas torna pública a abertura de EDITAL DE PROCESSO SELETIVO para candidatos a concessão bolsa de pesquisa, nos moldes da Resolução do Conselho Científico-Administrativo – CCAF nº 323/2023, da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – FAPES.

## **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente Edital de Seleção regula-se pelos preceitos de direito público, pelas normas internas da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – FAPES, em especial a Resolução nº 323/2023 do Conselho Científico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – CCAF, disponíveis no endereço eletrônico [www.fapes.es.gov.br](http://www.fapes.es.gov.br).

1.2. Está designada pela Diretora Presidente do IJSN a Comissão de Processo Seletivo, instituída pela Instrução de Serviço Nº 02 de 05 de janeiro de 2024.

1.3. O IJSN dará ampla divulgação às etapas e contratação do processo seletivo por meio de publicação no endereço eletrônico [www.ijsn.es.gov.br](http://www.ijsn.es.gov.br).

1.4. A seleção que trata este Edital não gera vínculo empregatício dos bolsistas com o Instituto Jones dos Santos Neves – IJSN, competindo apenas à instituição proporcionar suporte administrativo, técnico e humano para a realização da pesquisa.

1.5. O presente Edital tem por objetivo conceder bolsas que visem a capacitar recursos humanos, a produzir conhecimento e a desenvolver pesquisa aplicada a demandas de grande relevância para o Estado do Espírito Santo, resultando na melhoria e efetividade da gestão e das políticas públicas nos projetos institucionais.

## 2. DAS INFORMAÇÕES DA PESQUISA

2.1. O projeto de Pesquisa Análise Executiva da Estratégia de Mitigação do Programa Capixaba de Mudanças Climáticas é desenvolvido pelo Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN), em parceria com a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEAMA), e a Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (FAPES).

2.2. O Programa Capixaba de Mudanças Climáticas tem o objetivo de contribuir para redução ou estabilização da concentração dos gases de efeito estufa na atmosfera e promover condições para mitigação e adaptação aos impactos derivados das mudanças climáticas, bem como fortalecer a resiliência frente aos eventos extremos. Atualmente, o programa abrange projetos e ações estratégicas de prevenção, mitigação e adaptação no Estado do Espírito. A grande complexidade do programa, devido a sua estrutura de governança e quantidade de ações, justifica a sua avaliação no âmbito do Sistema de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas – SIMAPP. O foco deste projeto é a análise executiva da estratégia de Mitigação, pois a realidade é que adaptação e mitigação são dois lados da mesma moeda. Especificamente, o projeto pretende - avaliar se os projetos se desenvolvem conforme o planejado; se os insumos foram/são suficientes; se suas ações programadas foram ou estão sendo realizadas, se os resultados foram alcançados, e se os cronogramas originais estão sendo cumpridos. As principais etapas do projeto incluirão a caracterização das Políticas, o diagnóstico dos Problemas, elaboração do Marco Lógico, análise dos processos, identificar a satisfação dos beneficiários, bem como o desempenho do programa em relação à entrega dos produtos planejados. Por fim, o projeto pretende encaminhar recomendações customizadas para as políticas que comporão um conjunto de sugestões que visem a corrigir eventuais problemas que tenham sido detectados e a melhorar os resultados até então alcançados.

2.3. O projeto de pesquisa Análise Executiva da Estratégia de Mitigação do Programa Capixaba de Mudanças Climáticas tem o objetivo de identificar e analisar os processos em andamento que envolvem a implementação dos projetos estratégicos do eixo de Mitigação do Programa Capixaba de Mudanças Climáticas.

2.4. Para consolidar a gestão por resultados, o monitoramento e avaliação de políticas públicas têm papel fundamental na busca de melhorar a eficiência dos recursos públicos. A complexidade de execução do Programa de mudanças climáticas exige a realização do monitoramento dos projetos envolvidos, realizando assim gestão com foco no resultado e superação de obstáculos e de problemas.

A análise executiva visa orientar o processo decisório, respondendo a duas questões principais:

- a) Tempo: realizar análises a tempo de permitir a adoção de medidas corretivas para alcançar os resultados desejados;
- b) Resultado: Deslocar o foco do acompanhamento do programa e projetos dos meios para os fins, ou seja, focar no resultado e não no acompanhamento.

Nessa esteira, os resultados da pesquisa trarão múltiplos benefícios. Para as lideranças políticas propicia a tomada de decisão baseada em evidências, levando a eficiência dos recursos públicos. Para os fiscais dos projetos oportuniza a avaliação se o projeto está coerente entre os esforços, os recursos e os resultados. Para a sociedade, devido a transparência da pesquisa, permite realizar intervenções nas políticas públicas por meio de evidências científicas.

2.5. A pesquisa tem duração prevista de 20 meses.

### 3. DA CARGA HORÁRIA, DO NÚMERO DE VAGAS, DURAÇÃO E VALOR DAS BOLSAS

3.1. A carga horária será de 30 horas semanais, distribuídas, preferencialmente, em seis horas diárias.

3.2. O número de vagas por modalidade e a duração da bolsa estão distribuídos conforme a tabela a seguir:

Modalidade da Bolsa	Número de Vagas	Cadastro de reserva	Duração da Bolsa	Valor mensal da bolsa
---------------------	-----------------	---------------------	------------------	-----------------------



<p>Bolsa em Projetos Institucionais de Governo – <b>BPIG – IV</b></p> <p>a) Ter título de mestre ou ter graduação e no mínimo 4 (quatro) anos de experiência.</p> <p>b) Área: Agronomia, Biologia, Ecologia, Geografia, Geologia, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia Florestal, Engenharia Agrônômica</p> <p>c) Os requisitos de titulação ou experiência requeridos em “a” do inciso IV do item 5.2 da Resolução 323.2023 do CCAF devem ser compatíveis com a área do projeto e com as atividades de pesquisa, desenvolvimento, extensão ou inovação às quais o bolsista estiver vinculado.</p> <p>d) Pesquisadores com experiência em projetos da temática da pesquisa, consultoria ambiental e gestão em projeto. (Resolução N° 323, de 7 de março de 2023 – CCAF/FAPES)</p>	02	02	20 meses	R\$ 3.500,00
---	----	----	----------	--------------

3.3. Caso haja desistência do candidato selecionado ou cancelamento da bolsa, poderá ser convocado o segundo colocado e assim sucessivamente, a fim de dar continuidade às atividades do Projeto.

3.4. Os recursos financeiros para o presente Edital são provenientes do Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito Orçamentário nº 005/2023 do processo nº 2023-0XX6R.

#### 4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1. São atribuições do Bolsista BPIG - IV:

a) Dar apoio e assistência à equipe do projeto no que se refere à tabulação e ao tratamento de dados primários e secundários coletados;

- b) Realizar reuniões internas e externas, juntamente com os demais membros da equipe, a respeito do projeto de pesquisa;
- c) Auxiliar na averiguação da qualidade das informações utilizadas;
- d) Auxiliar na construção e validação de bancos de dados oriundos das informações levantadas na pesquisa;
- e) Auxiliar na descrição dos dados organizados e apoiar a tabulação e na organização do banco de dados da pesquisa;
- f) Auxiliar na emissão de relatórios técnicos periódicos de informações;
- g) Elaborar junto com os demais bolsistas e sob orientação dos coordenadores da pesquisa os relatórios parciais e finais do projeto.

## 5. DA INSCRIÇÃO

5.1. O candidato deverá se inscrever mediante preenchimento de ficha de inscrição online, disponibilizada no seguinte link: <https://forms.gle/wDLq9jWUqA7QXUHW6> devendo ser juntados os comprovantes abaixo citados e enviados para o e-mail: [editais.ijsn@gmail.com](mailto:editais.ijsn@gmail.com) no período de 08 a 14 de janeiro de 2024, bem como cumprimento dos requisitos abaixo listados:

- a) Diploma ou declaração de colação de grau conforme as especificações dos itens 6.1.1 a 6.1.3.
- b) Comprovantes conforme item Anexo I

5.1.1. Os candidatos deverão preencher o *checklist* do Anexo I e enumerar os documentos listados na ordem descrita no *checklist*.

5.1.2. A ausência ou o não recebimento dos documentos comprobatórios, do *checklist*, elimina o candidato da seleção.

5.1.3. Os documentos/comprovantes descritos na alínea “b” são para análise de pontuação do processo seletivo e o seu não envio não elimina o candidato.

5.2. Todas as etapas são eliminatórias, sendo a primeira e a segunda também classificatórias.

5.3. O IJSN divulgará em sua página da internet a relação dos candidatos que tiverem sua inscrição deferida e a convocação para a segunda etapa do certame.

## 6. DA SELEÇÃO

**6.1. Da Primeira Etapa** (classificatória e eliminatória) – Esta fase consiste na análise dos documentos enviados na inscrição, utilizando os seguintes critérios de acordo com cada modalidade de bolsa.

6.1.1. Com base na ficha de inscrição online preenchida, para as bolsas **BPIG IV - Area: Agronomia, Biologia, Ecologia, Geografia, Geologia, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia Florestal, Engenharia Agrônômica** - poderá ser atribuído nota de 0 (zero) a 100 (pontos), conforme os seguintes critérios:

<b>Critério</b>	<b>Resposta</b>	<b>Pontuação</b>
a) Titulação superior à mínima – será identificado se o candidato possui titulação superior à mínima exigida nas áreas listadas no item 5.1., alínea a  (máximo um título de maior valor para pontuação)	Não possui	0
	Pós-graduação <i>lato sensu</i>	5
	Mestrado	10
	Doutorado	15
b) Experiência em Projetos da temática da pesquisa, consultoria ambiental e gestão em projeto  (Permitido apresentar mais de um comprovante – máximo de 50 pontos)	Não possui	0
	O tema faz parte de projeto de final de curso de graduação ou de iniciação científica.  (comprovação por meio de arquivo da publicação)	2
	O tema faz parte do projeto de dissertação de mestrado.  (comprovação por meio de arquivo da publicação)	5

	O tema faz parte do projeto de tese de doutorado.  (comprovação por meio de arquivo da publicação)	10
	Trabalhos profissionais, acadêmicos ou relatórios de pesquisa.  (comprovação por meio de arquivo da publicação)	20
c) Conhecimento em ferramentas de gestão de projetos  (Permitido apresentar mais de um comprovante – máximo de 35 pontos)	Não possui	0
	Possui curso de curta duração: inferior a 360 horas. (comprovação por meio de certificado)	5
	Possui curso técnico: superior a 360 horas. (comprovação por meio de certificado)	10
	Certificação PMP	10
	Experiência profissional (10 pontos para cada seis meses)  (comprovação por meio de cópia da CLT e/ou contratos / declarações)	10
<b>Pontuação Máxima</b>		100

6.2.1. Serão selecionados para a Segunda Etapa até quatro candidatos para a modalidade de Bolsa BPIG-IV descrita no item 6.1.1, conforme os requisitos da Resolução N° 323, de 7 de março de 2023 – CCAF/FAPES)

6.2.2. O candidato que prestar informação falsa será automaticamente eliminado.

6.2.3. Em caso de empate, o critério de desempate será a maior pontuação na sequência:

**Critérios de Desempate: Primeira Etapa**

Priorização	Bolsa BPIG-IV
1º	Experiência em Projetos da temática da pesquisa, consultoria ambiental e gestão em projeto
2º	Conhecimento em ferramentas de gestão de projetos
3º	Titulação
4º	Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento – no dia da inscrição.

6.3. Da **Segunda Etapa** (classificatória e eliminatória) – O candidato será entrevistado pela Comissão de Processo Seletivo, com no mínimo dois membros, utilizando os critérios abaixo indicados:

Critério da entrevista	Pontuação
<b>a) Interesses convergentes com o projeto</b> – O candidato deverá demonstrar conhecimento, afinidade e maturidade sobre a temática da pesquisa.	0 a 30
<b>b) Interesses convergentes com a atividade de pesquisa</b> – o candidato deverá informar se já realizou pesquisa e qual motivação para ser bolsista do projeto e do IJSN.	0 a 20
<b>c) metodologia de pesquisa</b> - o candidato deverá demonstrar seu conhecimento em metodologias, ferramentas e softwares para a realização das atividades da pesquisa.	0 a 20
<b>d) comportamento e atitude</b> - 1. Fluência na fala – o candidato deve elaborar adequadamente suas respostas: 5 pontos. 2. Coerência argumentativa – o candidato deve ser coerente ao associar ideias ao longo da argumentação, sem ser repetitivo ou apresentar lacunas no relato: 15 pontos.	0 a 30



3. Correção no uso da língua portuguesa – o candidato deve utilizar a língua portuguesa corretamente: 5 pontos.	
4. Segurança na articulação de ideias – o candidato não deve apresentar precipitação ou indecisão em sua argumentação: 5 pontos.	
<b>Pontuação máxima</b>	100

6.3.1 Serão considerados classificados os candidatos com pontuação mínima igual a sessenta (60) pontos na Segunda Etapa, sendo o número de convocados para a Terceira Etapa igual ao número de vagas constantes no item 3.2 deste edital, seguindo a ordem de maior pontuação.

6.3.2 A entrevista poderá ser realizada de forma presencial ou por videoconferência, caso o candidato não seja residente ou domiciliado na Região Metropolitana de Vitória - Espírito Santo.

6.3.3. Em caso de empate na Segunda Etapa, o critério de desempate será a maior pontuação na sequência:

Priorização	Critério de desempate
1º	Interesses convergentes com os do projeto
2º	Interesses convergentes com a atividade de pesquisa
3º	Metodologia de pesquisa
4º	Comportamento e atitude
5º	Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento

#### 6.4. Da Terceira Etapa (eliminatória):

6.4.1. As bolsas serão oferecidas por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – FAPES, responsável pela verificação dos documentos abaixo:

a) Ter sido aprovado em processo seletivo realizado pelo órgão demandante e/ou instituição executora do projeto, respeitando os princípios de publicidade, competitividade, transparência e impessoalidade;

- b) Não acumular a bolsa da FAPES com qualquer outro tipo de bolsa, de qualquer agência de fomento;
- c) Apresentar Plano de Atividades (elaborado pela coordenação da pesquisa);
- d) Possuir carteira de identidade (RG) e inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Possuir cadastro no Sistema de Informação e Gestão da FAPES – SIGFAPES;
- f) Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente;
- g) Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes;
- h) Não possuir qualquer vínculo de parentesco com o coordenador do projeto, com o Dirigente da instituição Executora ou com os Dirigentes dos órgãos parceiros;
- i) Estar adimplente junto à FAPES e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como à Justiça Trabalhista;
- j) Diploma de maior titulação;
- k) Extrato do INSS;
- l) Comprovante de residência (atualizado dos últimos 6 meses);
- m) Extrato de Conta Corrente (Banestes).

6.4.2. De acordo com o cronograma do item 8, o candidato deverá realizar o Cadastramento *online* no Sistema SIGFAPES no site eletrônico [www.sigfapes.es.gov.br](http://www.sigfapes.es.gov.br) e juntar toda a documentação listada no item 6.4.1 deste edital.

6.4.3. Caso a FAPES não aprove a solicitação de bolsa por não atendimento à documentação exigida, o candidato será desclassificado.

## 7. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

7.1. Caso o candidato tenha justificativa para contestar o resultado da seleção, poderá apresentar recurso administrativo em até 5 (cinco) dias úteis, contados do dia subsequente a data de publicação do aviso da divulgação do resultado no endereço eletrônico [www.ijsn.es.gov.br](http://www.ijsn.es.gov.br).

7.2. Não cabe na fase de recurso administrativo a inserção de documentos obrigatórios não entregues durante o processo de seleção do candidato à bolsa.

7.3. Os recursos administrativos deverão ser encaminhados à Comissão de Processo Seletivo, através do e-mail [editais.ijsn@gmail.com](mailto:editais.ijsn@gmail.com).

7.4. O recurso será respondido no prazo de até 5 (cinco) dias úteis e comunicado por e-mail ao candidato.

7.5. Não caberá recurso às decisões da Primeira Etapa.

## 8. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES DA SELEÇÃO	PERÍODO
Inscrição - Primeira Etapa	08/01/2024 a 14/01/2024
Divulgação do resultado e agendamento das entrevistas – Primeira Etapa	16/01/2024
Realização das entrevistas - Segunda Etapa	17/01/2024 a 18/01/2024
Divulgação do resultado – Segunda Etapa	19/01/2024
Prazo para recurso – Segunda Etapa	22/01/2024 a 26/01/2024
Análise dos recursos – Segunda Etapa	29/01/2024
Resultado da análise de recursos - Resultado Final	30/01/2024
Envio da documentação para o SIGFAPES – Terceira Etapa	31/01/2024 a 01/02/2024

8.1. O cronograma poderá ser alterado a critério da Comissão de Processo Seletivo.

8.2. O início das atividades está previsto para 05/02/2024, podendo ser adiantado ou adiado a critério da Administração Pública.

## 9. DO CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

9.1. A bolsa será cancelada mediante:

- Solicitação do bolsista;
- Solicitação do coordenador do projeto, com a devida justificativa;
- Descumprimento pelo bolsista das atividades do plano de trabalho;

- d) Prática de fraude, sem a qual a bolsa não seria concedida;
- e) Falecimento do bolsista.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. É de inteira responsabilidade do candidato estar atento às convocações que se fizerem necessárias no presente Edital, descritas no item 8 deste Edital e, ou, enviadas para o e-mail informado no momento da inscrição.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

10.3. O Processo Seletivo tem validade por 20 meses, tendo o início da sua vigência após a publicação no sítio eletrônico.

10.4. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

10.5. A inexatidão, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas administrativas, cível e criminal.

10.6. A realização das atividades da pesquisa será presencial.

Vitória, 05 de janeiro de 2024.

---

Antônio Ricardo Freislebem da Rocha  
Presidente da Comissão de Processo Seletivo



### ANEXO I

Conforme item 6.1 do presente edital, os candidatos deverão preencher o *check list* e enumerar os documentos listados na ordem definida abaixo.

1) *Checklist* para candidatos concorrentes da bolsa do item 6.1.1 - BPIG-IV

Ordem para enumeração de documentos	Critério	Resposta	Assinale a opção que possui
1	Diploma ou declaração de colação de grau de graduado em Agronomia, Biologia, Ecologia, Geografia, Geologia, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia Florestal, Engenharia Agrônômica, fornecido pelo órgão competente da Instituição de Ensino Superior.	Documento obrigatório previsto no item 5.1	
2	Titulação superior à mínima – será identificado se o candidato possui titulação superior à mínima exigida nas áreas listadas no item 5.1., alínea a (máximo um título de maior valor para pontuação)	Não possui	
		Pós-graduação lato sensu	
		Mestrado	
		Doutorado	
3	Experiência em Projetos da temática da pesquisa, consultoria ambiental e gestão em projeto (Permitido apresentar mais de um comprovante)	Não possui	
		O tema faz parte de projeto de final de curso de graduação ou de iniciação científica.	
		O tema faz parte do projeto de dissertação de mestrado.	
		O tema faz parte do projeto de tese de doutorado.	
		Trabalhos profissionais, acadêmicos ou relatórios de pesquisa. (comprovação por meio de arquivo da publicação)	
4	Conhecimento em ferramentas de gestão de projetos (Permitido apresentar mais de um comprovante)	Não possui	
		Possui curso de curta duração: inferior a 360 horas. (comprovação por meio de certificado)	
		Possui curso técnico: superior a 360 horas. (comprovação por meio de certificado)	
		Certificação PMP	
		Experiência profissional (comprovação por meio de cópia da CLT e/ou contratos / declarações)	

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ANTONIO RICARDO FREISLEBEM DA ROCHA**  
DIRETOR DE INTEGRACAO E PROJETOS ESPECIAIS  
DIPE - IJSN - GOVES  
assinado em 05/01/2024 16:01:22 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/01/2024 16:01:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ANTONIO RICARDO FREISLEBEM DA ROCHA (DIRETOR DE INTEGRACAO E PROJETOS ESPECIAIS - DIPE - IJSN - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-9BF7XS>